

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 023/2023 - SMSA

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2023

Objeto da Licitação: Aquisição de pneus para atender as necessidades de manutenção dos veículos que atendem aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art 1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 002/2022, de 05/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 025/2023 - SMSA Pregão Presencial nº 007/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realizá-la, estando



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, através de MEMO Nº 025/2023 - SMSA, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - (fls. 002-003);

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - (fls. 004-008);

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 (fls. 009 - 012);

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$ 243.990,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais), conforme descrito no item 10. do Termo de Referência (fl. 05). O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 (fl. 014);

2.7 Consta Decreto nº 006/2023 de 04 de janeiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto nº 04/2023 de 02 de janeiro de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão e Decreto nº 034/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão do Pregão (fls. 017, 018 e 90);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.8 Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE (fl. 019)**;
- 2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 020 - 048);
- 2.10 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 050 - 053);
- 2.11 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 055);
- 2.12 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação - Pregão Presencial nº 007/2023 assinado pelo Presidente da CPL (fl. 056);

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 057-085);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão **PRESENCIAL Nº 007/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, consta publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1827, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015 e em jornal de grande circulação - Folha de Boa Vista- edição nº881/2023, as publicações circularam entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93, não consta a publicação no Diário Oficial da União, solicito anexar nos autos por Termo de Juntada (fls. 086 - 089);

V - DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 11.144.221/0001-50; **JAPURÁ PNEUS LTDA** CNPJ Nº 04.214.987/0004-40, **MAC INTERMEDIações LTDA** CNPJ Nº 19.831.397/0001-91, **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 15.202.207/0001-16 (fl. 091 - 094).

VI - DO JULGAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2023**, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, apresentou documentos para participar do certame as seguintes empresas: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.221/0001-50; JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ Nº 04.214.987/0004-40, MAC INTERMEDIações LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91, TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16 (fls. **095 - 096**);

6.2 Conforme relatado em Ata, a Pregoeira recolheu o documento de credenciamento, envelope de habilitação e Proposta de Preços das empresas citadas acima, e ficou designada para o dia 17/02/2023 as 12h, para a continuidade do certame (fl. **095**);

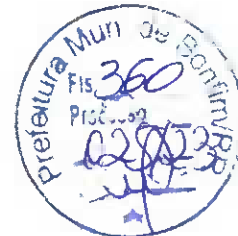
6.3 No dia (17/03/2023), hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO DE PÚBLICA DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2023**, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros e as empresas MAC INTERMEDIações LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91, TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16 e empresas IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.221/0001-50;

6.4 Conforme documentações constantes nos autos (fls. **097-154**), as empresas IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.221/0001-50; JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ Nº 04.214.987/0004-40, MAC INTERMEDIações LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91, TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS** (fl. **343**);

6.5 A empresa JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ Nº 04.214.987/0004-40, não se fez presente na sessão de continuidade;

6.6 Conforme as documentações constantes nos autos, a empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, apresentou proposta (fls. **155 - 157**), no valor de R\$219.989,30 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); MAC INTERMEDIações LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91, apresentou proposta (fl. **158- 162**) no valor de **R\$213.000,08** (duzentos e treze mil reais e oito centavos), a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.221/0001-50 apresentou proposta (fl. **163-165**) no valor de **R\$212.851,00** (duzentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e um reais), a pregoeira e a equipe de apoio analisaram e classificou as empresas: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.144.221/0001-50, MAC INTERMEDIações LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91 para fins de lances verbais (fls. **343**);

6.7 Na fase de lances a empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº **15.202.207/0001-16**, finalizou arrematando com o valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

reais), conforme descrito no RAP (fl. 343), não consta anexo a Ata o RAP, solicito que anexo nos autos o referido documento;

6.8 Na fase de habilitação (fls. 166-222) a empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, foi declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar a Certidão Específica, CRC e Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, sendo assim não cumpriu com o edital em relação a Habilitação (fl. 344);

6.9 Dando continuidade a Pregoeira abriu o envelope de Habilitação da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 11.144.221/0001-50 (fls. 223 - 276), após análise da documentação verificou-se que a mesma deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS, sendo declarada **INABILITADA** (fl. 344);

6.10 Em continuidade a Pregoeira abriu o envelope de Habilitação da empresa **MAC INTERMEDIações LTDA** CNPJ Nº 19.831.397/0001-9, ao analisar a Documentação de Habilitação constatou-se que a empresa deixou de apresentar o Termo de Autenticação do Livro Digital (fls. 277 - 342);

6.11 Com a **INABILITAÇÃO** das empresas classificadas, a Pregoeira decidiu por conceder aos mesmo o direito previsto no § 3º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93 (fl. 344);

6.12 Devido a presença dos prepostos a pregoeira designou para o dia 06/03/2023, as 10h, em sessão pública para apresentar os documentos que motivaram suas inabilitações (fl. 344);

6.13 No dia (06/03/2023), hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO DE PÚBLICA DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros, compareceu apenas a empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, representada por Karina Peixoto Lago (fl. 350);

6.14 Após a abertura do envelope de habilitação, ficou constatado que a mesma apresentou os documentos que causou a sua inabilitação e que os mesmos atendem as exigências previstas no edital, a Pregoeira declarou a empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, **HABILITADA** (fl. 350);

6.15 A pregoeira negociou diretamente com a Licitante, não obtendo êxito na negociação, a licitante finalizou a Proposta de Preços mantendo o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) (fl. 350);

6.16 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, a empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, é declarada **VENCEDORA** do Pregão Presencial nº 007/2023, por ter cumprido com as fases de: Credenciamento, classificação da proposta de preço, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e Econômico-financeira (fl. 351);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.17 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16**, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) (**fl. 351**);
- 6.18 Consta Proposta Reformulada no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). (**fls. 352**);
- 6.19 Consta Mapa Comparativo (**fl. 353**);
- 6.20 Consta Decisão Hierárquica, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16**, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**, **PROCESSO Nº 025/2023 (fl. 354)**.

É o relatório.

VII - DAS RESSALVAS

- 7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII - DAS RECOMENDAÇÕES

- 8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.
- 8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;
- 8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;
- 8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;
- 8.6 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

X - DA CONCLUSÃO

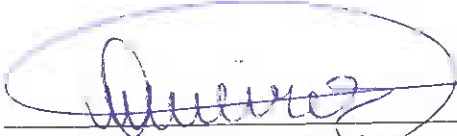
Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**), (**DECISÃO HIERÁRQUICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações e solicitações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 07 de março de 2023.


Narila Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022